



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Câmara Municipal de Barra do Piraí

## RESOLUÇÃO Nº 003 DE ABRIL DE 2026

**EMENTA: REVOGA O §1º DO ARTIGO 122 E OS ARTIGOS 229, 230 E 231 E MODIFICA O ARTIGO 113 DO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revoga o §1º do artigo 122, bem como os artigos 229, 230 e 231, todos do regimento interno desta casa legislativa.

**Art.2º.** Modifica a redação do artigo 113 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 113. Findo o ano legislativo, a Mesa ou o Procurador ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas no ano e não submetidas à apreciação da Câmara, salvo os projetos oriundos da Mesa Diretos, do Prefeito e iniciativa popular.

§1º. Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, solicitar o desarquivamento de proposição e o reinício da tramitação.

§2º. As indicações, diferentemente do descrito no caput, serão devolvidas ao gabinete do Vereador autor, após sua leitura e encaminhamento ao Poder Executivo.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 09 de abril de 2026.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador — Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2026**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

Barra do Piraí, na data da assinatura

Referência: Processo nº BDP-020330/000173/2026

SEI nº 01283256

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020

Telefone: